



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBAÚBA –
ESTADO DE SERGIPE**

INDICAÇÃO Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Exma. Mesa Diretora,

O Vereador que a esta subscreve requer após ouvir do pleno e respeitado o trâmite regimental, que seja encaminhada ao prefeito Municipal, Humberto Santos Costa, a seguinte indicação.

Indicação que se faz: “Solicita ao Poder Executivo medidas cabíveis que proporcione a construção de uma ponte no Riacho do Povoado Tauá, no município de Umbaúba, Estado de Sergipe.”

Justificativa:

Considerando que a construção da ponte facilitará o tráfego de transportes terrestres, como também o escoamento da safra da laranja na região e amenizar o relevo de planalto;

Considerando o disposto no Art. 92 inciso III e IV do Regimento Interno que possui a seguinte redação: “Art. 92-Compete ao vereador: “III” apresentar proposições que visem ao interesse coletivo; “V” usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem ao interesse do município, ou das que forem prejudiciais ao interesse público”;

Considerando o Art. 12, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal que reza: “Compete ao Município de Umbaúba: elaborar, implantar e executar a política de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais, das áreas habitadas e garantir o bem estar de seus habitantes”;

Considerando o disposto no Art. 1º, incisos “II” e “III” da Constituição do Brasil de 1988 que dispõe: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados em Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de Direito e tem como fundamentos: “II” – a cidadania; “III” – a dignidade da pessoa humana;”

Diante do exposto solicito aos nobres pares apoio a esta indicação e que a mesma possa ser encaminhada a autoridade competente em velocidade célere pela secretaria desta casa se aprovada for para que as medidas possam ser tomadas.

Atenciosamente,


Antônio Cirilo de Oliveira (MDB)

Vereador

Câmara de vereadores, Av. Benjamim Constant, 152, centro, Umbaúba (SE), Cep 49 260.000 email.
poderlegislativoumbauba@gmail.com Tel 79 3546 1546

Recibido em
18/11/2022

Operação de Arquivamento
Nº 1388